



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ESG

DECRETO N.º 4850, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

EMENTA: *Define a utilização da área a ser doada e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

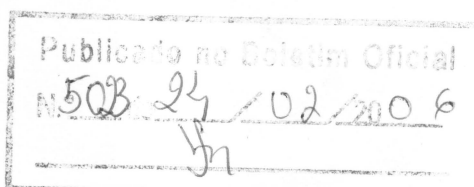
DECRETA :

Art. 1º - A área de 71.065,50 m.², não loteada, situada entre as Ruas Maranhão e Belém, no Loteamento Parque Barão do Pilar, 2.º Distrito, pertencente à TERMO-RIO S/A, sujeita à doação a esta Municipalidade, deverá ser utilizada para a construção de casas voltadas para a população de baixa renda submetidas a Áreas de Risco

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 24 de fevereiro de 2006.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 4850, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

EMENTA: *Define a utilização da área a ser doada e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - A área de 71.065,50 m.², não loteada, situada entre as Ruas Maranhão e Belém, no Loteamento Parque Barão do Pilar, 2.º Distrito, pertencente à TERMO-RIO S/A, sujeita à doação a esta Municipalidade, deverá ser utilizada para a construção de casas voltadas para a população de baixa renda submetidas a Áreas de Risco

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 24 de fevereiro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal